



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Atendimento à Lei Municipal 4.458 de 22 de Setembro de 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo enviar relatório mensal sobre a execução de coleta, tratamento e destinação final do lixo na Estância Turística de São Roque.

Período: 01/02/19 à 28/02/19

Quantidade de resíduo coletado:

Resíduo Domiciliar Orgânico: 1.598,33 kg

Resíduo de Serviço de Saúde: 7.810,00 kg

Resíduo Reciclável: Não é pesado, apenas coletado e repassado à cooperativa de catadores coopersol: Uma equipe/ mês.

Destinação dos resíduos:

Resíduos Domiciliar Orgânico: destinado à C.G.R. Itapevi – Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda, Licenciamento CETESB 32000815 e LO 320007366.

Resíduo de Serviços de Saúde: Destinado à Eppolix Tratamento de Resíduos Especiais Ltda.-Licença de Operação CETESB 32009036/17.

Custo mensal da Prefeitura da Estância Turística de São Roque pela coleta e destinação final do lixo:

Resíduo Domiciliar Orgânico(coleta) R\$ 199.791,25

Resíduo Domiciliar Orgânico(Transp e destinação final) R\$148.804,52


Márcio Aurélio Blanco
Chefe de Serviço de Fiscalização - SDP
Matr. 13678


Eng.ª Juliana E. Caldevilla
Chefe de Divisão de Meio Ambiente
CREA. 5062806308